



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.784, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023, prevista na Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022, para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, inscrita no CNPJ 06.195.998/0001-03, a título de auxílio financeiro, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* está voltado à realização da adequação/investimento da execução do projeto de incêndio na sede da entidade a fim de atender as exigências do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Governo na funcional programática 02.01.01.06.122.0034.2259, elemento de despesa 4.4.50.42.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
26/06/23
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Oficial e publicado
portal sapl.paracatu.mg.leg.br

(MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de
avisos da Prefeitura Municipal e no Diário
Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

26/06/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL